CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/94.

MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO DE 1984.

A Câmara Municipal de aprova:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1984.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1994.

LUÍS MARTINS SILVA
Presidente

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Membro

Aprovado em 2 / 5 / 94
p/ 8 votos favoráveis
Presidente da Câmara